

**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO**  
**DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

Eu Eduí Gonçalves, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná e Luciana Helena de Oliveira Viceli, presidente da Comissão do Processo Seletivo acima descrito, tornamos público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo nº 01/2021, destinado a estudantes em adquirir experiência prática na linha de sua formação (estágio) e que estejam regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Agente de integração contratado pelo município, nos cursos de nível superior, CONFORME QUADRO ABAIXO:

**DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS.**

**ESTÁGIO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ANO LETIVO</b>
01 – Ensino Médio	01	Departamento de Educação e Cultura (escolas e CMEI) e Departamento de Assistência Social	2º ao 3º
02 – Licenciatura em Educação Física	01	Departamento de Educação e Cultura/Esporte (escolas e CMEI) e Departamento de Assistência Social e Divisão de Esportes	1º ao 4º
03 – Licenciaturas em Letras, Matemática, Biologia, História e Geografia	01	Departamento de Educação e Cultura/Esporte (escolas e CMEI) e Departamento de Assistência Social	1º ao 4º
04 – Licenciatura em Pedagogia	01	Departamento de Educação e Cultura/Esporte (escolas e CMEI) e Departamento de Assistência Social	1º ao 4º
05 – Graduação em Direito	01	Administração Geral	1º ao 5º
06 – Graduação em Sistemas de Informação	01	Administração Geral	1º ao 4º
07 – Graduação em Administração	01	Administração Geral	1º ao 4º
08 - Graduação em Enfermagem e/ou Farmácia	01	Departamento de Saúde	1º ao 4º
09 - Graduação em Agronomia	01	Departamento de Agricultura	2º ao 5º

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica, em primeira etapa, por meio de prova objetiva contendo:

a) Ensino médio 20 (vinte) questões sendo: 06 (seis) de língua portuguesa, 06 (seis) de matemática e 08 (oito) de conhecimentos gerais.

b) Ensino superior 20 (vinte) questões, sendo: 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de matemática, 03 (três) de conhecimentos gerais e 7 (sete) de conhecimentos específicos da área.

**1.2** O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

**1.3** Será oportunizado estágio nas áreas: ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA); LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA; PEDAGOGIA; DIREITO; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E AGRONOMIA.

**1.4** Aos (As) candidatos (as) participantes na qualidade de pessoas com deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, conforme Decreto nº 3298/99.

**1.5** Aos(às) candidatos(as) participantes na qualidade de afrodescendente na acepção da Lei nº 12.990/2014, que reserva às pessoas negras 20% das oportunidades de estágio ofertadas.

**1.6** O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

**1.7** Os estagiários convocados (as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 380/2014 e 691/2019, sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

**1.8** Os(As) candidatos classificados(as) poderão ser convocados(as) para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

**1.9** A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário (a) O AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o (a) candidato (a) encontra-se matriculado (a) e desde que essa seja conveniada com o agente de integração contratado pelo município.

**É vedada a celebração de Termo de Compromisso de candidatos (as) que irão concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses contados da data prevista para o início do estágio, conforme previsto.**

**1.10** Será concedida bolsa estágio no valor de 620,00 (Seiscentos e vinte reais), com a carga horária de 30(trinta) horas semanais conforme a LEI MUNICIPAL Nº 380/2014 e 691/2019.

**1.11** A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

**1.12** A bolsa estágio poderá variar caso haja ausências (faltas) no mês, as quais serão descontadas.

**1.13** A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**2.2** A inscrição do (a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3** Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

**2.4** A inscrição deve ser efetuada de forma presencial a partir do dia **29 de Março até 09 de Abril do corrente ano**, na Prefeitura Municipal de Guapirama, no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

**2.5** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), reservando-se a Prefeitura do Município de Guapirama, o direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

**2.6** Para efetuar a inscrição é imprescindível cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG), da Declaração de Matrícula e do comprovante de residência do(a) candidato(a).

**2.7** No ato da inscrição será emitido o comprovante de Inscrição, cujo comprovante deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com o documento de RG (Identidade)

**2.8** A homologação das inscrições será divulgada até o dia 14 de Abril, às 17h00, no Quadro de Editais da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA e no sítio eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

**2.9** As provas serão realizadas no dia 18 de ABRIL, na Escola Municipal São Roque, sito a Rua Vitória Régia 125, tendo o início às 09h00min.

**2.10** Não poderá inscrever-se, o (a) candidato (a) que já tenha estagiado pelo período de 02 (dois) anos nesta municipalidade.

**2.11** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

## **3. DA PROVA**

**3.1** A prova será dia 18 de ABRIL, com início às 9 horas, na Escola Municipal São Roque.

**3.2** Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem acerto igual ou superior a 10 (dez) questões e sendo classificados por ordem decrescente de acertos.

**3.3** A duração da prova será de 02 (duas) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no subitem **3.3**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação.

**3.4** Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, **exceto** em caso de contaminação pela COVID-19. Excepcionalmente nesse caso o candidato que estiver munido de atestado médico poderá ter uma segunda chamada para realização da prova.

**3.5** Os portões de acesso aos locais de realização da Prova serão abertos às 08h30min e fechados às 09h00min estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o(a) candidato(a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

**3.6** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**3.7** O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

**3.8** O(a) candidato(a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.6, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

**3.9** O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

**3.10** Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa

**3.11** Candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

**3.12** A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada durante o período de realização da prova e será responsável pela guarda da criança.

**3.13** Os gabaritos estarão disponíveis no dia **19 de ABRIL**, às 13h00min, no mural da Prefeitura Municipal e no site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

#### **4. DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**4.1** A pontuação final do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, será computada pela somatória das notas obtidas.

**4.2** O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado do Processo Seletivo.

**4.3** Os(As) candidatos (as) serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, sendo essa considerada sua classificação no Processo Seletivo.

**4.4** A Classificação Final está prevista para as 17h do dia 22 de ABRIL, **tendo** o(a) candidato(a) 1 (um) dia útil a partir da publicação para recorrer quanto à pontuação final e classificação geral publicadas.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1** Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) cursando o período letivo mais avançado, persistindo o empate;
- b) maior idade.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil de sua publicação, conforme subitem 4.4, 6.3 e 6.4, em documento endereçado e protocolizado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DAS 08:00 ÀS 11:30 DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, impreterivelmente.

**6.2** O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.3** Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

**6.4** Não serão aceitos recursos de recurso.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

**7.1** Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal e Presidente da Comissão do Processo Seletivo e o resultado e classificação final publicados em seu Quadro de Editais e na Internet, no endereço [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

**7.2** A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos comprobatórios.

**7.3** No ato da convocação o(a) candidato(a) deverá apresentar Histórico Acadêmico(a) ou Declaração, original, atualizado e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

**7.4** O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por meio de edital afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL e/ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

**7.5** Terá o(a) candidato(a) convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

**7.6** O(a) candidato(a), classificado(a) e aprovado(a) estará apto a desempenhar atividades, a critério da Administração, sendo informado aos aprovados o local que irão prestar seu estágio.

**7.7** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.5, implicará a inabilitação do (a) candidato(a) para o Teste Seletivo, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guapirama o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

**7.8** O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir da vaga oferecida.

**7.9** O executivo municipal, poderá rescindir a qualquer tempo com o candidato aprovado e contratado, que no desempenho de suas funções estiver em desacordo com as normas estabelecidas do departamento, tendo em vista que o estágio não cria vínculos nem estabilidade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais afixados no mural da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou no endereço eletrônico acima descrito referente a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

**8.2** As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal nº 380/14.

## **9. PREVENÇÃO A COVID-19**

**9.1** No momento da prova escrita será obrigatório o uso de máscara a todos os(as) candidatos(as) ao processo seletivo.

**9.2** Ficarão proibidos de adentrar a instituição os(as) candidatos(as) que estiverem sem máscara, candidato(a) que tiver temperatura igual ou superior a 37°, candidatos com sintomas gripais.

**9.3** Em caso de contaminação pelo COVID-19 o candidato que estiver munido de atestado médico terá direito a uma segunda chamada. Conforme o subitem 3.4.

**9.4** Os(as) candidatos(as) serão locados(as) em salas de aulas respeitando o distanciamento social de 1,5 metro entre um(a) candidato(a) e outro(a).

**9.5** Será permitido levar garrafas de água ou *squeeze* para uso individual.

**9.6** As salas onde serão aplicadas as provas estarão munidas de álcool em gel 70% para higienização das mãos antes e após a prova.

Guapirama – Pr, 25 de Março de 2021

**EDUI GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANA HELENA DE OLIVEIRA VICELI**  
**Presidente da Comissão**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	25/03/2020
Período de inscrições	29/03/2020 a 09/04/2020
Homologação das inscrições	Até 14/04/2020
Prova objetiva	18/04/2020
Divulgação do Gabarito	19/04/2020, a partir das 13h
Resultado Final	Até 22/04/2020
Período de recurso contra o resultado final	Até 24 horas do resultado
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final	27/04/2020
Homologação do resultado final	28/04/2020
Convocações	A partir de 29/04/2020